



PORTARIA Nº 021, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº
003/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o pedido de Prorrogação da Comissão de Condução do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado através do expediente nº 4426/2014.


RESOLVE:

Art.1º- Fica PRORROGADO por 60 dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativo nº 003/2014, instaurado através da Portaria nº 12, de 20 de Maio de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Rio Novo do Sul, 04 de Agosto de 2014.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 04 de 08 de 2014


ANTONIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH